

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 944, de 11 de fevereiro de 2020, que "institui o Programa Habilitação Social e revoga a Lei nº 5.966, de 16 de agosto de 2017".

Dá-se ao artigo 2º, IV, "e" do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 20

(...)

IV -

(...)

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atendida por desastres, estado de calamidade pública ou situada de emergências pagos pela União ou pelo Distrito Federal;"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo garantir que o Programa de Habilitação Social alcance todas as famílias beneficiadas por programas de renda emergenciais pagos tanto pela União quanto pelo Distrito Federal, evitando-se alijar famílias que já recebam montante pago pela União, haja vista que não há fator de discriminação lícito para tanto, tornando o comando legal claro e abrangente.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões em , .

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO -Matr. 00154, Deputado(a) Distrital, em 20/04/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **0100374** Código CRC: **F0BAEB39**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 — CEP 70094-902 — Brasília-DF — Telefone: (61)3348-8132 www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00014901/2020-11 0100374v2